MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores (a),

Encaminhamos para apreciação dessa distinta casa o Projeto de Lei que "*Dispõe Sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências*".

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas cujo recurso tem origem nas dotações já fixadas, previstas na Lei Orçamentaria Anual nº 1.056/2024 do Município de Verdejante.

Crédito adicional especial é destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, nesse caso, especificamente, dar-se para que seja firmado convênio junto a Associações Municipais para incentivo e fomento nas diversas áreas de atuação.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas, em conformidade com determinações legais federais, bem como se deve seguir as instruções e orientações entabuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado por esta lei, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **5.080.000,00**

02 02 02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

65 04.122.1008.2176.0000 VERDEJANTE VIVER **300.000,00**
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 03 DIRETORIA DE FINANÇAS

117 09.272.1001.2035.0000 GESTÃO PÚBLICA **450.000,00**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

119 11.331.1001.2037.0000 GESTÃO PÚBLICA **430.000,00**
3.1.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 04 FUNDEB 70%

258 12.361.1005.2053.0000 ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **1.500.000,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

02 06 03 DIR DE OBRAS PUB E SISTEMA VIA

350 15.451.1007.1046.0000 VERDEJANTE INTEGRADA **1.000.000,00**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

491 08.272.1004.2104.0000 VERDEJANTE CIDADÃ: AÇÕES SOCIAIS **200.000,00**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

513 20.244.1006.2097.0000 CRESCE VERDEJANTE **100.000,00**
3.3.90.27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

661	10.301.1002.2068.0000 VERDEJANTE MAIS SAUDÁVEL	**500.000,00**
	3.1.90.11.00 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 02
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000 SAÚDE	

13 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

906	04.122.1007.2132.0000 VERDEJANTE INTEGRADA	**300.000,00**
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

14 00 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

955	20.544.1006.2111.0000 CRESCE VERDEJANTE	**300.000,00**
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO		**5.080.000,00**
	FONTES DE RECURSO	
01	**00**	**5.080.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verdejante, Pernambuco, 28 de agosto de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito